

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 10,128.40 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

Protocolo: 949895

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ACORDO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2023-PC/PA-PMA

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Anapu/PA, CNPJ nº 01.613.194/0001-63. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Anapu/PA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-PA. Data da assinatura: 14/06/2023. Processo nº 2023/563404. Prefeito: Aelton Fonseca Silva. Prefeito de Anapu/PA. Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Bairro: Centro, CEP: 68.365-000, Anapu/PA. Ordenador: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 949780

PORTARIA Nº 450/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA

de 02/06/2023

CONSIDERANDO: que a Delegada VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA presidente da AAI nº 063/2022 – AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/02/2022, por meio do Memorando nº 114/2023 CRAP13RISP-PCPA, exarado no PAE 2023/637280, solicitou a inclusão do nome do servidor, A.S.P, matrícula 57233493, à portaria inaugural, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 063/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/02/2022, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.
II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 451/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA

de 05/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 389/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/09/2021, instaurada para apurar a conduta da servidora M.R.C.R, matrícula nº 54189099, referente ao atraso, em tese, do cumprimento das diligências, conclusão e remessa dos IPLs/TCOs nºs 00004/2017.100051-1 (Proc. nº 0000622-79.2017.8.14.0952), 0004/2018.100334-5 (Proc. nº 0001484-16.2018.8.14.0952) e outros oriundos da Comarca de Ananindeua, tudo conforme Of. nº 372/2021-DC-CGPC/PC-PA, de 14/05/2021;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 389/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/09/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 455/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA

de 05/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 398/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/10/2021, instaurada para apurar as responsabilidades na extrapolção do prazo de conclusão e remessa do APFD nº 0002/2018.100496-3 (Proc. nº 0009731-87.2018.8.14.0401), o qual foi instaurado na Seccional Urbana de São Brás em 01.05.2018, e conforme a certidão expedida em 10.06.2021 pela Secretaria da 1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares , o IPL ainda não havia sido concluído e encaminhado ao Fórum até esta data, fato que gerou no MP a SIMP nº 000269-100/2021, tudo conforme anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que não houve prejuízo no curso processual;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 398/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/10/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 456/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA

de 06/06/2023

CONSIDERANDO: que o Delegado FILIPE AMORIM MELO presidente da AAI nº 420/2022 – AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/07/2022, por meio do Ofício nº 165/2023/GAB/CCRM/PC-PA, exarado no PAE 2023/629873, solicitou a inclusão do nome do servidor, R.A.C.A, matrícula 5914092, à portaria inaugural, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 420/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/07/2022, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.
II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 457/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA

de 06/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 78/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/03/2020, instaurada para identificar e individualizar a conduta da autoridade policial que , em tese, teria deixado de instaurar, no prazo legal, procedimento policial dos crimes de homicídios comunicados no BOP nº 00018/2019.100723-0 e demais fatos, conforme PORTARIA Nº 012/2010-GAB/CGPC;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 78/2020-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 458/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA

de 07/06/2023

CONSIDERANDO: que o Delegado VALÉRIO DE OLIVEIRA ALVARENGA, presidente da AAI n.º 235/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CGPC-PA de 05/04/2023, publicada no Diário Oficial n.º 35.367 de 18/04/2023, solicitou a inclusão do Investigador de Polícia Civil Y.C.F.D., Matrícula n.º 8400758, por terem sido identificados, no curso da apuração, indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 235/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/04/2023, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos;
II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 459/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA

de 07/06/2023

CONSIDERANDO: que a Delegada ROSE MARY GOUVEA LOPES, presidente da AAI n.º 324/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/04/2023, publicada no Diário Oficial n.º 35.376 de 26/04/2023, solicitou a inclusão do Delegado de Polícia Civil K.M.F., Matrícula nº 5206359, por terem sido identificados, no curso da apuração, indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 324/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/04/2023, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos;
II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 460/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA

de 07/06/2023

CONSIDERANDO: que a Delegada ROSE MARY GOUVEA LOPES, presidente da AAI n.º 218/2022-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/05/2022, publicada no Diário Oficial n.º 34.985 de 27/05/2022, que foi redistribuída através da PORTARIA Nº 277/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA, de 17/04/2023, solicitou a inclusão do Delegado de Polícia Civil A.C.O.S.J., Matrícula n.º de 5914093, por terem sido identificados, no curso da apuração, indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 218/2022-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/05/2023, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos;

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 461/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA

de 07/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 05/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2021, instaurada para definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa do IPL nº 487/2017.100060-4 (Proc. nº 0022917-80.218.8.14.0401), tudo conforme relatado no Of. nº 067/2020/MPPA/1PJCEAP (SIMP nº 001445-100/2020), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor sindicado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 05/2021- AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana